

PORTARIA CCI Nº 669 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GISELLE TAVARES COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 18 de maio de 2016.

PORTARIA CCI Nº 670 - CSS, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 26 de junho de 2015, resolve

CEDER

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde GISELLE TAVARES COSTA, matrícula 1114263-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 18 de maio a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 671 - EX, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULO ROBERTO JACOBINA AYRES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 18 de maio de 2016.

PORTARIA CCI Nº 672 - EX, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SIMONE BATISTA MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de maio de 2016.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

APOSTILA CCI Nº 48 - APT, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 514 - DSG, de 12 de abril de 2016, publicado na edição 4.611 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 18 de abril de 2016 os efeitos da designação de ANTÔNIO CARLOS SILVA CHAGAS.

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO**

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 009, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21.06.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CAP QOA RG 04.726/1 ÁTILA AZEVEDO GOMES JUNIOR, Mat. 1122802, CPF: 260.902.951-91 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 001/2016, vinculado ao Processo nº 2015/09070/00076, firmado com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços de Lavagem de veículos e reparos em pneus para atender a frota de veículos da Casa Militar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos das cláusulas avençadas,

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º DESIGNAR o servidor SUB TEN QPPM RG 01.762/2 ÉLITON FARIAS AGUIAR, Mat. 7041711, CPF: 587.708.011-34, como substituto, para acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010/2016/GAF/CAMIL, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo eletrônico - PAE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por no mínimo 04 pessoas, sendo uma da área de TI, uma da área fim, uma do protocolo e uma da área administrativa, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico na Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser preferencialmente servidores efetivos. Quando não for possível, no mínimo 50% dos membros deverão ser efetivos.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do(a) primeiro (a), comporem a Comissão de que trata o art. 1º

1- Arione Glauber Pereira Guilherme, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - Matrícula Funcional nº 1053981/1;

2- Patrícia Carvalho Araújo Guimarães, Gerente de Apoio Administrativo - Mat. Funcional nº 833876/1;

3- Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes, Secretária, Mat. Funcional nº 935806/2;

4- Cipriano Cardoso Santos Filho, Auxiliar da Divisão de Segurança - Mat. Funcional nº 55545/1;

5- Dimitri Santos Cardoso, Secretário Geral (DAI) - Matrícula Funcional 78788/2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins, que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Estado do Tocantins adere à Ata de Registro de Preços nº 047/2015 (Pregão para Registro de Preços nº 029/2015) da Procuradoria-Geral de Justiça do Esta do Tocantins, publicada no D.O.E. de 25 de novembro de 2015, visando a contratação de serviço de hospedagem, em favor da empresa Vitória Plaza Hotel, no valor global de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2016 09090 000039.

Palmas, 11 de maio de 2016.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins, que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Estado do Tocantins adere à Ata de Registro de Preços (Pregão para Registro de Preços nº 004/2015) da Secretaria Estadual de Saúde, visando a prestação de serviço de manutenção de viaturas, em favor da empresa Brasil Card Administradora de Cartões Ltda, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2016 09090 000043.

Palmas, 13 de maio de 2016.

DECISÃO Nº 023/2016/CA-CBMTO

Autos de Infração nº 319/2016

Recorrente: Drogaria Barros - CNPJ 10.954.619/00001

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - recurso voluntário - alegações de demora na entrega da documentação por fato de terceiro - alegação não acolhida - transcurso do prazo previsto na Lei 1.787/07 - não demonstração do desacerto do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 023/2016/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração nº 319/2016, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) nos termos supracitados por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 16 de maio de 2016.

JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA MAJ QOBM/E
Em substituição ao Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 024/2016/CA-CBMTO

Autos de Infração nº 321/2016

Recorrente: Uni Rithimus Academia LTDA - CNPJ 03.814.707/0004-97

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - recurso voluntário - alegações de demora no recebimento dos extintores - alegação intempestiva - argumentos não acolhidos - não demonstração do desacerto do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 024/2016/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração nº 321/2016, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) nos termos supracitados por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 16 de maio de 2016.

JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA MAJ QOBM/E
Em substituição ao Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância